



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 27 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeiro Complementar para utilização do Superavit do Fundo Municipal do Idoso de Caraguatatuba.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2026 registrada sob o nº 230;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.094, de 23 de Janeiro de 2025 e suas alterações que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho;

CONSIDERANDO a previsão de receita anual;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Orçamentos e Finanças no dia 16 de setembro de 2026, registrado sob a ata nº 04.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeiro Complementar para utilização do Superavit do Fundo Municipal do Idoso de Caraguatatuba para o ano de 2026, protocolado no CMDDI sob o ofício nº 247/2026, no valor total de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Artigo 2º - O Plano de Aplicação Financeiro Complementar do Fundo Municipal do Idoso



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

de Caraguatatuba tem por objetivo realizar o acolhimento institucional para pessoa idosa em ILPI.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de setembro de 2026.

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI